

Waldomiro Cassiano Santana

em 8 de Setembro de 1953.

Waldomiro Cassiano Santana  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nestes Secretariis.  
Foz de Iguaçu da Carta  
Secretariis

Lei n° 23/53, de 8 de Setembro de 1953.

Elimina as tarifas dos matadouros municipais, ficando revogada a Lei n° 19/49, de 2 de agosto de 1949.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Itabapetã, Comarca de Cotanduro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 5 do corrente, decretou e, eu, promulgo a seguinte Lei:

Lei n° 23/53, de 8 de Setembro de 1953.

Art. 1° Fica revogada em todo o seu conteúdo, a Lei n° 19/49, de 2 de agosto de 1949, que reorganizava as tarifas dos matadouros municipais, passando a vigorar de 1° de Janeiro de 1954, as tarifas já constantes da Lei n° 13/48, de 17 de Dezembro de 1948, as quais abaixo se reproduzem:

Taxas dos matadouros  
Tabela "K"

Animais abatidos:	Em vigor 1953 CR 4	Proposto 1954 CR 7
Bovinos - cada	20,00	30,00
Suínos - cada	11,00	15,00
Caprinos - cada	6,00	10,00
Canídeos - cada	6,00	10,00
Aluguel do manequim - cada, por 10 dias	15,00	25,00

	Em vigor 1953 CR%.	Proposto 1954 CR%.
Aluguel do chiqueiro - cada, por 10 dias	10,00	15,00
Introdução:		
De cada bovino	12,00	15,00
De cada suíno	8,00	10,00
De cada caprino	3,00	5,00
De cada canino	3,00	5,00

Art. 2º - O aumento resultante com a revogação de que trata o artigo anterior, fica incorporada na rubrica correspondente, figurando na lei orçamentária para o próximo exercício de 1954, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,  
em 8 de Setembro de 1953.

Waldemiro Cassiano Santana  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.  
Fagner Cambiaba da Costa  
Secretário

Lei nº 24/53, de 8 de Setembro de 1953.

Eleva a escala de padroões de vencimentos instituída pela lei nº 7/48, de 16/11/48.

Waldemiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, resumo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Comarca Municipal em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 5 do corrente, decretou e, eu, promulgo a seguinte lei: